



PARECER DA ORDEM DOS ADVOGADOS

PROJETO DE LEI N.º 534/XV/1ª

1. A Assembleia da República, através da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias solicitou à Ordem dos Advogados a emissão de parecer sobre o projeto de lei supra identificado.
2. O projeto de Lei em causa, apresentado pela Deputada Única do Pessoas-Animais-Natureza pretende alterar a redação do Código Civil e do Regime Jurídico do Processo de Adoção, procedendo ao aumento da idade máxima do adotando a todos os menores de dezoito anos.
3. Tal como resulta do parecer a que faz referência o projeto de Lei ora em análise, a Ordem dos Advogados, instituição defensora dos Direitos Liberdades e Garantias e da Constituição da República Portuguesa, tem vindo a pronunciar-se favoravelmente perante este mesmo alargamento;
4. como forma de materialização do direito à Família e à Infância e de concretização da Igualdade entre todos os menores de 18 anos (eliminando a distinção que atualmente se verifica) e da defesa do superior interesse da criança.
5. A este respeito, leia-se os pareceres recentemente emitidos sobre esta temática, cujo teor se dá nesta sede por integralmente reproduzido, passível que é de ser compulsado in:

<https://portal.oa.pt/advogados/pareceres-da-ordem/processo-legislativo/>

Termos em que,

A Ordem dos Advogados emite parecer favorável ao projeto de lei em análise.



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO GERAL

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2023

Tomásia Moreira

Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados Portugueses

Largo de S. Domingos, 14, 1º . 1169-060 Lisboa

T. 21 882 35 50 . Fax: 21 886 04 31

E-mail: cons.geral@cg.oa.pt

<https://portal.oa.pt>
